



PROCESSO N. 5.996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2021
EDITAL N. 053/2021

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição dos materiais descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e n. 3.900/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 14/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 15/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 15/06/2021.

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para serviços de manutenção mecânica em geral nos veículos pertencentes a todas as linhas (leve, média, pesada e extra pesada) da frota municipal de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar dos lotes 01 e 02 deste Pregão exclusivamente as micro e pequenas empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, e dos demais todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam



cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,



retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

6.1.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

6.1.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



6.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.7 Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material lícitado;

6.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

6.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

VIII - DO JULGAMENTO FINAL

8.1 Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) menor preço por lote referente ao material objeto do presente certame.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br, ou na Secretaria de Suprimentos, na Sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim-SP, CEP: 13.800-050, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.



9.1.1 No caso de a vencedora possuir assinatura com certificado digital devem ser assinadas as Declarações e a Proposta e encaminhada pelo e-mail no prazo acima mencionado, dispensando o envio dos originais.

9.1.2 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

9.2 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Deverá ser entregue somente com a documentação em original, não sendo necessária cópia via e-mail.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**



5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de similaridade ao objeto.

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.4 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V) e Proposta de Preços, que deverá atender a todos os requisitos da cláusula 6.

9.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.6 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.



9.8 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

9.9 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.10 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

X. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 DA IMPUGNAÇÃO

10.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

10.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1.2 O prazo para acolhimento das impugnações apresentadas é de segunda a sexta feira das 07h30 às 17h00, horário de funcionamento da Secretaria de Suprimentos.

10.1.1.3 Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 10.1.1 encaminhadas após as 17h00.

10.1.2 Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.2. DOS RECURSOS

10.2.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.2 As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.2.3 O recurso contra atos e decisões da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

XII – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV, as condições e forma de



pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

12.2 Até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

12.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar a ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
187	010503.1236105562.048	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
536	011601.1030105822.150	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
708	011902.0412205722.123	3.3.90.39.00	1 – Tesouro

XV – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.



15.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.3.1 – Advertência;

15.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

15.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1049, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas ou pelo email: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br.

16.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

16.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade



da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

16.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

16.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

16.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 16.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 15.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 17.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 17.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 17.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 17.6 Anexo VI – Cadastro do Responsável
- 17.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
- 17.8 Anexo VII –Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 25 de maio de 2021.

ANA LUCIA BUENO PERUCHI
Secretária de Educação

CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO
Secretária de Saúde

MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Suprimentos e Qualidade



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para serviços de manutenção mecânica em geral nos veículos pertencentes a todas as linhas (leve, média, pesada e extra pesada) da frota municipal de Mogi Mirim/SP.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (H)
01	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - LINHA LEVE	300

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

MARCA	PREF./ PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	COMB.
VOLKSWAGEN	V FMY1323	9BWAG45U5HP063459	GOL TL MCV 1.0	2016/2017	FLEX
	V DFY5036	9BWAG45U6KT093214	GOL MC4 - 1.0	2018/2019	FLEX
	V BFW5137	9BWZZZ30ZSP021248	GOL 1.0	1995	GASOLINA
	V BNZ6573	9BWCA05Y13T096447	GOL SPECIAL - 1.0	2002/2003	GASOLINA
	V BNZ6571	9BWCA05Y63T090790	GOL SPECIAL - 1.0	2002/2003	GASOLINA
	V CZA6912	9BWGF07X96P008328	KOMBI	2006	FLEX
	V FAM7032	9BWAG45U5JT102113	GOL TL MCV 1.0	2017/2018	FLEX
	V DWN0639	9BWAG45U1KT069130	GOL MC4 - 1.0	2018/2019	FLEX
	V FYM 4673	9BWAG45U5LT081637	GOL MC4 - 1.0	2019/2020	FLEX
	V EGI 9222	9BWAA05W9BP065248	GOL 1.0 - G.IV	2010/2011	FLEX
	V EGI 9229	9BWAA05W6BP065532	GOL 1.0 - G.IV	2010/2011	FLEX
	V BNZ6532	9BWGB07X21P007428	KOMBI	2020/2021	GASOLINA
	V FUS4665	9BWDB45U8JT009257	VOYAGE CL MBV 1.6	2017/2018	FLEX
	V DMN3172	9BWEBO5W87P014250	SAVEIRO 1.6	2006/2007	FLEX
	V BNZ6579	9BWCA05X23T136767	GOL 1.0	2003	GASOLINA
	V FCH1379	9BWAG45U6HP062871	GOL TL MCV 1.0	2016/2017	FLEX
	V EGI9224	8AWPB45Z9BA520873	SPACEFOX SPORT - 1.6	2010/2011	FLEX
	V FCO0296	9BWAG45U0HP064552	GOL TL MCV 1.0	2016/2017	FLEX
	V FFO5327	9BWAG45U6HP063177	GOL TL MCV 1.0	2016/2017	FLEX
	V EEE9783	9BWAG45U7KT091410	GOL MC4 - 1.0	2018	FLEX
	V EAK2554	9BWAG45U4KT093213	GOL MC4 - 1.0	2018	FLEX
	V EQV8228	9BWKB45U6KP039214	SAVEIRO ROBUST RB MBVS	2018	FLEX
	V BXR4807	9BWKB45U1KP040058	SAVEIRO ROBUST RB MBVS	2018	FLEX
	V CXC3831	9BWCA05Y72T032010	GOL SPECIAL - 1.0	2001/2002	FLEX
	V FZM1103	9BWAG45U2JT159823	GOL TL MCV 1.0	2018	FLEX
	V BZF2G42	9BWKB45U6MP020326	SAVEIRO ROBUST RB MBVS	2019/2020	FLEX
	V EGI5722	9BWAB45U3LT094465	GOL 1.6L MB5	2019/2020	FLEX
	V DEY2243	9BWAG45U9LT096075	GOL MC4 - 1.0	2019/2020	FLEX
	V BPY6005	9BWZZZ30ZSP054425	SAVEIRO 1.8 CL	1995	GASOLINA
	V BPY6004	9BWZZZ30ZSP057140	GOL 1.0	1995	GASOLINA
	V CZA6881	9BWGBO7X26P005444	KOMBI	2005/2006	GASOLINA
	V FWC3667	9BWAG45U7JT155363	GOL TL MCV 1.0	2018	FLEX



	V FIM9G54	9BWAG45U1MT037023	GOL MC4 - 1.0	2020/2021	FLEX
	V ENZ1922	9BWAG45U0KT093208	GOL MC4 - 1.0	2018	FLEX
	V BNZ6572	9VWCA05Y33T096305	GOL SPECIAL - 1.0	2002/2003	GASOLINA
	V DMN3182	9BWGF07X08P025330	KOMBI	2008	FLEX
	V ESX1681	9BWAG45U6KT091334	GOL MC4 - 1.0	2018	FLEX
	V CXC5832	9BWCA05Y43T206455	GOL SPECIAL - 1.0	2003	GASOLINA
	V BNZ6543	9BWCA05Y91T231932	GOL SPECIAL - 1.0	2001	GASOLINA
	V CPV3374	9BWZZZ23ZMPO12948	KOMBI	1991	GASOLINA
	V BNZ6504	9BWZZZ237XP013947	KOMBI	1999	GASOLINA
	V BNZ6538	9BWGB07X71P007389	KOMBI	2000/2001	GASOLINA
	V BNZ6537	9BWGB07X51P007262	KOMBI	2001/2000	GASOLINA
	V BNZ6491	9BWZZZ237XP004848	KOMBI	1999	GASOLINA
	V EYJ8895	9BWAG45U0KT093211	GOL MC4 - 1.0	2018/2019	FLEX
	V FXJ5F39	9BWAG45U1MT037006	GOL MC4 - 1.0	2020	FLEX
FORD	V FNY5G15	9BFZH55L8L8494068	KA S 1.0 C	2020	FLEX
	V FWT5J25	9BFZH55L8L8494071	KA S 1.0 C	2020	FLEX
CHEVROLET	V BNZ6584	9BGTT48B03B121375	ASTRA HATCH 2.0	2002/2003	GASOLINA
	V DMN3175	9BGTR69COAB235704	ASTRA SEDAN 2.0	2009/2010	FLEX
	V FNB4202	9BGCA8030KB102558	MONTANA 1.4 - LS2	2018/2019	FLEX
	V DSV9630	9BGCA8030LB155719	MONTANA 1.4 - LS2	2019/2020	FLEX
	V CZA6877	9BGXF19004C168177	CORSA SEDAN 1.8	2003/2004	FLEX
	V FZT1C06	9BGKD48U0MB188497	ONIX	2020/2021	FLEX
	V CPV3413	9BGSE80NXWC648032	PICKUP CORSA 1.6 GL	1998/1998	FLEX
	V FXI1999	9BGCA8030KB102555	MONTANA 1.4 - LS2	2018/2019	FLEX
	V EWW0243	9BGCA8030LB155069	MONTANA 1.4 - LS2	2019/2020	FLEX
FIAT	V FJF2276	8AP359A23LU073474	CRONOS PRECISION 1.8 AT6	2019/2020	FLEX
	V CDV5635	9BD27801112796194	STRADA WORKING	2001	ETANOL
	V DMN3177	9BD11930581047025	DOBLO 1.8 ELX	2007/2008	FLEX
NISSAN	V FIW 1585	94DJBLY10EJ476931	GRAND LIVINA S 1.8	2014	FLEX
CITROEN	V PBL 2371	935SUNFN1KB502016	AIRCROSS START MT 1.6	2018/2019	FLEX
RENAULT	V DBA5502	093Y5SRZH5LJ219956	SANDERO ZEN 1.6	2019/2020	FLEX
PEUGEOT	V BTZ5708	8AEGCNFN8LG505305	PARTNER 1.6	2019/2020	FLEX
	V EOO4293	8AEGCNFN8KG522006	PARTNER 1.6	2019	FLEX

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (H)
01	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - LINHA MÉDIA	400

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

MARCA	PREF./PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	COMB.
CHEVROLET	V BIF6203	9BG244RNKKC031943	D20 CUSTON	1989	DIESEL S500
	V CMW3493	9BG124AX04C422123	S-10 2.4	2004	GASOLINA



M. BENZ	V BNZ6580	8AC9036613A907870	SPRINTER CID 311	2003	DIESEL S500
	V CZA6901	8AC9036626A935563	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
	V DMN3181	8AC9036627A970248	SPRINTER CDI 313 GCASA	2007	DIESEL S500
	V CZA6902	8AC9036616A938903	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
	V CZA6904	8AC9036616A938633	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
	V EWG5399	8AC906633KE155364	SPRINTER CDI 415	2018/2019	DIESEL S500
	V GIL7947	8AC906633KE174344	SPRINTER CDI 415	2019	DIESEL S500
	V CZA6896	8AC9036616A936536	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
	V CZA6892	8AC9036626A936864	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
	V CZA6891	8AC9036626A936865	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
FIAT	V EGI9251	93W245H34D2106485	DUCATO 2.3 - GCASA MIC 1	2012/2013	DIESEL S10
HYUNDAI	V DRG6731	95PZBN7KPLB085224	HR 2.5 TCI HD EUV PE	2019/2020	DIESEL S10
KIA	V EGI9237	KNCSHY71CB7535061	K 2700 II 4X4 LB	2010/2011	DIESEL S500
	V EGI9238	9UWSHX73ABN000506	UK 2500 HD SC 4X2	2010/2011	DIESEL S500
RENAULT	V EGI9227	93YADCUH6AJ452922	MASTER 2.5 DCI	2010	DIESEL S500
	V EGI9226	93YADCUH6AJ447905	MASTER 2.5 DCI	2010	DIESEL S500
	V PAQ9967	93YMAFELRGJ956982	MASTER 2.3	2015/2016	DIESEL S10
	V EOO8850	93YMAF4XELJ897757	MASTER 2.3 - L3H2	2019/2020	DIESEL S10
PEUGEOT	V GBQ2628	936ZCWMNCF2150639	BOXER 2.4 ECS AUTOMAR SR	2015	DIESEL S10
GURGEL	V EGI9253	944TA0121DP000569	TRATOR AGRÍCOLA TA-01	2013	DIESEL S500
FORD	V IYJ6B61	9BFJF37P9JB013994	F350	2018	DIESEL S10

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (H)
01	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - LINHA PESADA	825

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

MARCA	PREF./PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	COMB.
VOLKSWAGEN	V BNZ6546	9BWAD52R02R202035	8.150	2001/2002	DIESEL S500
	V EGI9235	9533A52P8BR123282	8.150	2010/2011	DIESEL S500
	V FSY5A65	9536E8230MR118676	17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2020	DIESEL S10
	V BYX7D54	9536E8233MR118672	17.190 CRM 4X2 ROB	2020/2021	DIESEL S10
	V DAT9C91	9536E8239MR118188	17.190 CRM 4X2 ROB	2020/2021	DIESEL S10



	V GGS6I42	9536E8235MR118639	17.190 CRM 4X2 ROB	2020/2021	DIESEL S10
	V CPV3405	V032465	6.90 S	1986	DIESEL S500
	V BNZ 6549	9BWNE72S82R210901	15.180	2002	DIESEL S500
	V BNZ6581	9BWNE72S52R220804	15.180	2002	DIESEL S500
	V BNZ6518	V036109W	11.130	1986/1987	DIESEL S500
	V CDZ5518	9BWZZD4ZJC000718	14.140	1988	DIESEL S500
	V 63117	9535H5TB2NR008365	9.170 DRC	2021/2022	DIESEL S10
	V 63122	9535H5TB0NR008087	9.170 DRC	2021/2022	DIESEL S10
	V 63120	9535H5TB4NR008044	9.170 DRC	2021/2022	DIESEL S10
	V 63119	9535H5TB8NR008046	9.170 DRC	2021/2022	DIESEL S10
	V 63118	9535H5TBXNR008100	9.170 DRC	2021/2022	DIESEL S10
	V 63121	9535H5TBNR008088	9.170 DRC	2020/2021	DIESEL S10
FORD	V EGI 9244	9BFXCE2U1BBB80950	CARGO 1317 E	2010/2011	DIESEL S500
	V EGI9245	9BFXCE2U6BBB80961	CARGO 1317 E	2010/2011	DIESEL S500
	V EGI9243	9BFXCE2U2BBB75983	CARGO 1317 E	2010/2011	DIESEL S500
	V EGI9241	9BFVCAC96BBB72451	CARGO 712	2010/2011	DIESEL S500
	V FNY3179	9BFVEADS9FBS80979	CARGO 816 S	2014/2015	DIESEL S10
	V QRJ6053	9BFWEA7BXKBS50805	CARGO 1119	2019	DIESEL S10
	V CDZ5517	LA7SEC80474	F13.000	1984	DIESEL S500
	V CDZ5486	9BFL2SK68VDB46966	F4000 4.3 TURBO	1997	DIESEL S500
	V EGI9250	9BFVCAC97CBB04631	CARGO 712	2011/2012	DIESEL S500
	V BNZ6495	9BFKXXL65KDB96664	F4000	1989	DIESEL S500
IVECO	V GIQ 6A34	93ZE2HMH0L8938383	TECTOR 240 E 28	2020	DIESEL S10
	V GEP2B23	93ZC042CZM8492500	DAILY 45-170 CD	2021	DIESEL S10
	V IVECO	93ZA01RF0K8935502	170E21	2019	DIESEL S10
	V EGI9239	93ZA1NFHOB8710998	EURO CARGO - 170E22	2010/2011	DIESEL S500
	V ESS8E27	93ZC042CZM8492412	DAILY 45-170 CD	2020/2021	DIESEL S10
M. BENZ	V EVK 4809	9BM958264BB799243	AXOR 28.316X4	2011	DIESEL S500
	V CZA6894	9BM6881566B445769	710	2005/2006	DIESEL S500
	V FKG 6H35	9BM958154LB185524	ATEGO 1719 CL	2020	DIESEL S10
MARCOPOLO	V EGI9246	9532882W1BR120031	SENIOR MIDI - VW 15.190 EOD	2010/2011	DIESEL S500
	V EGI9225	93PB11E3PBC036091	VOLARE W8 ESC	2010/20	DIESEL



				11	S500
	V EEF7781	9BM688272AB670731	VICINO ESC - M. BENZ	2009/2010	DIESEL S500
	V ENN1440	9532E82WXXR916737	VOLARE SENIOR MIDI - V.W 15.190 EOD/E.HD OR	2018/2019	DIESEL S10
	V DEE1160	9532E82W7KR916680	VOLARE SENIOR MIDI - V.W 15.190 EOD/E.HD OR	2018/2019	DIESEL S10
	V CMW0079	9BWF52R42R2R07308	FRATELLO - VOLKSWAGEM 8.150	2002	DIESEL S500
	V CMW3649	93PB37D2M6C016521	VOLARE V6 ON	2005/2006	DIESEL S500
COMIL	V CZA6910	9BWRP82W56R610313	VERSATILE - VW	2006	DIESEL S500
	V CZA6908	9BWFA52R65R530112	BELLO O - VOLKSWAGEM	2005	DIESEL S500
MASCARELLO	V DJM7723	9532M52P9ER418401	GRAND MIDI - VOLKSBUS 8.160 OD	2013/2014	DIESEL S10
CAIO INDUSCAR	V FIL1380	9BM384069EB963417	M.BENZ OF 1519 - R.ORE OM 924 LA	2014	DIESEL S10
	V FSG5879	9BM384069EB960879	M.BENZ OF 1519 - R.ORE OM 924 LA	2014	DIESEL S10

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (H)
01	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - LINHA EXTRA PESADA	700

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

MARCA	PREF./PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	COMB.
KOMATSU	V PC160	36271047	PC 160	2011	DIESEL S500
M. FERGUSON	V 750/II	750064041	MAXION 750 - 4X4	2002	DIESEL S500
	V MF4292	4292396335	4292/4H	2014	DIESEL S500
	V MF7140	7140400708	7140/4	2014	DIESEL S500
	V 750/I	RR01000204	MAXION 750 - 4X4	1993	DIESEL S500
NEW HOLLAND	V LB90 IV	N8AH13286	LB 90 - 4X4	2008	DIESEL S500
	V TL75/I	Z8CB37108	TL 75E - 4X4	2008	DIESEL S500
	V 6630	EB154	6630 - 4x4	1999	DIESEL S500
	V RG170B	NAAF17023	RG 170B	2011	DIESEL S500
	V W130	NAAE11748	W130 ZB	2011	DIESEL S500
	V TL75/II	HCCZTL75PJC482244	TL 75E C - 4X4	2018	DIESEL S500
	V TL5.90C	HCCZTL90JLCJ99889	TL5.90C - 4X4	2020	DIESEL S500
	V D130	NAAC01161	D130	2011	DIESEL S500
	V LB90 V	NAAH22139	LB 90 - 4X4	2011	DIESEL S500
	V 4630 31B	S/N	4630-31B	1997	DIESEL S500



	V 4630 29B	S/N	4630-29B	1997	DIESEL S500
	V TL580C I	HCCZTL80AKCJ94595	TL5.80C - 4X2	2020	DIESEL S500
	V TL580CII	HCCZTL80EKCJ94206	TL5.80C - 4X2	2020	DIESEL S500
VALTRA	V VALTRA	09854Y61416	985.S - 4X4	2000	DIESEL S500
CASE	V 845 B	HBZN08454KAF07510	845 B	2019	DIESEL S500
HUSQVARNA	V 56179	110415D001853	MICRO TRATOR - YTH2042TD	2016	GASOLINA
LS MTRON	V LSMT125-1	9BLMT0101KG000007	LS/MT125 - 25CV	2019	DIESEL S500
	V LSMT125-2	9BLMT0101JG000046	LS/MT125 - 25CV	2019	DIESEL S500
FORD	V 4610 K22	7A08BCB707F3B	4610 K22	1986	DIESEL S500
XCMG	V XT870BR	XUG08700LLPA008	XT870BR	2020	DIESEL S500
AGRALE	V AGRALE	S/N	4.300	1986	DIESEL S500
BOB CAT	V BOB CAT	S/N	S450	2020	DIESEL S500
VERMEER	V FVO2B24	S/N	PICADOR DE GALHOS BC 1000 XL	2014	DIESEL S500
LIPPEL	V BZA8780	9A9R1PL2DKAFT6015	PDU- 260 D -TRITURADOR DE GALHOS	2019	DIESEL S500
HILARIO	HILARIO	S/N	MÁQUINA SINALIZAÇÃO ITH2/60H	2002	GASOLINA
SINALGOLD	SINALGOLD	S/N	MÁQUINA SINALIZAÇÃO - SG2-100	2019	DIESEL S500

2. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Todos os serviços serão prestados mediante o pagamento da **Hora de Serviço** resultante do procedimento licitatório.

2.2 Ao receber o veículo na unidade, a Contratada deverá apresentar um orçamento prévio e aguardará a Autorização da Contratante para realização dos serviços. Caso a Contratada execute o serviço sem prévia aprovação, sofrerá pena de arcar com os custos dos serviços não autorizados.

2.2.1 No Orçamento da contratada constará: A identificação do veículo (modelo, placas), data, odômetro/horímetro de recebimento do veículo na unidade prestadora de serviços da Contratada.

2.2.2 De forma discriminada, o número de horas para cada serviço a ser executado e o respectivo valor.

2.2.3 Para a elaboração do orçamento, a Contratada deverá emitir junto a um dispositivo de controle de hora serviço (**Ex: Tabela temporário ou similar**) e encaminhar ao setor Controle de Frota, pelo endereço de e-mail: frotapmm@gmail.com.

2.2.4 Não serão aceitos orçamentos que não acompanhem a aferição do dispositivo de controle supracitado.

2.3 Facultativamente, em caso de omissão de serviços na tabela temporário e/ou similar, a Contratada deverá emitir um orçamento específico, detalhando os serviços a serem realizados. O orçamento será cotejado pelo corpo técnico do Controle de Frota. Poderá, também, ser



utilizado como forma de parâmetro, o tempo utilizado para execução de serviços de mesma natureza em ocasiões futuras.

2.4 Sendo aprovado o Orçamento da Contratada pelo Controle da Frota Municipal será emitida uma Ordem de Serviço autorizando a realização dos serviços.

2.4.1 Sendo constatadas discrepâncias nos quantitativos de horas de serviços mecânicos ou no valor/quantidade, o orçamento será recusado pela Contratante, devendo ser objeto de reavaliação pela Contratada no prazo permitido para orçamentos, mencionado no item 4.1 deste T.R.

2.5 Os serviços e substituições de peças e acessórios serão executados na unidade da Contratada, ficando o Controle da Frota responsável pela entrega do veículo para a sua manutenção e bem como por sua retirada após a conclusão dos serviços.

2.6 Os serviços em geral deverão ser executados de maneira que mantenha todos os veículos em perfeitas condições, funcionamento regular e ininterrupto; Com assistência técnica para verificações eficientes dos defeitos, lubrificações e outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

2.7 Para substituição dos itens deverá constar dentro do orçamento prévio a quantidade, a qualidade (genuína/original/genérica) que fizer necessário, passando pelo mesmo critério supracitado no **item 2.2.1.**

2.8 A Contratante fornecerá os itens (peças e acessórios) solicitados.

2.9 Caso necessite de mais itens além do solicitado à medida que se realize o serviço, a Contratada deverá entregar uma solicitação fundamentada para análise do Controle da Frota dentro do prazo permitido para a execução dos serviços, mencionado no item 4.2 deste T.R.

2.9.1 Solicitação será avaliada pelo Controle da Frota, se encontrado qualquer discrepância, a solicitação será recusada, devendo ser objeto de reavaliação da Contratada dentro do prazo permitido para a execução dos serviços, mencionado no item 4.2 deste T.R.

2.10 Os serviços somente serão considerados recebidos, após a conferência de praxe Controle da Frota.

O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço.
- b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

2.11 A Contratada deverá ter 01 (uma) Sede localizada dentro do raio de 20 (vinte) quilômetros do Município da Contratante.

2.12 A Contratada deverá compor seus custos de maneira que represente a compensação integral pela execução dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos social, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a qualidade dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - Realizar manutenção de maneira ampla, abrangendo substituições de componentes e revisão dos sistemas de: Transmissão, direção, frenagem, suspensão, rodagem, arrefecimento, alimentação, eletrônico, hidráulica, troca de óleo e elementos filtrantes.



3.2 CORRETIVA - Reparo será realizado após a ocorrência da falha (quebra ou mau funcionamento) do sistema ou componente. Será solicitado de imediato pela Contratante.

3.3 PREVENTIVA - Revisar e substituir itens em intervalos de tempos determinados pelo fabricante dos veículos. Será pré-solicitado pela Contratante para agendamento.

3.4 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos serviços a Contratada será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a reparação sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a Contratada exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham causar à Prefeitura, caso essa anormalidade ocorra com o veículo em deslocamento, será de total responsabilidade da Contratada a remoção/recolhimento do mesmo.

4. PRAZOS

4.1 COTAÇÃO: A Contratada deverá entregar a cotação para a realização do serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 02(dois) dias úteis para as manutenções de pequena monta; 04 (quatro) dias úteis para as manutenções de média monta; Para manutenções de grande monta até 07 (sete) dias úteis. Todos os prazos começam a contar após a entrega da Ordem de Serviço.

4.3 PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: A Contratada deverá solicitar a prorrogação junto ao Controle de Frota da Contratante, mediante solicitação fundamentada, cabendo-lhe manifestar-se no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5. JUSTIFICATIVA

- Considerando que o Setor de Manutenção do Controle da Frota possui em seu quadro de funcionários apenas 02 mecânicos;
- Considerando que a Frota detém 157 (cento e cinquenta e sete) veículos, divididos em:
 - Linha Leve: 65 (sessenta e cinco)
 - Linha Média: 23 (vinte e três)
 - Linha Pesada: 47 (quarenta e sete)
 - Linha Extra Pesada: 31 (trinta e um)
- Considerando que todos os veículos devem estar em conformidade e bom estado de uso, seguindo todas as normativas do Código de Trânsito Brasileiro;
- Considerando a alta demanda da utilização dos veículos, visando melhor atender a população;
- Diante do exposto, essa contratação se faz necessária para auxiliar a manutenção, mantendo assim o máximo de veículos em circulação.

6. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Para estimativa de consumo, foi avaliado o quanto o Controle da Frota utilizou nas ultimas Atas de Registro de Preço vigentes e levantamento de valor de mercado, totalizando assim o valor de R\$ 406.986,00 para os próximos 12 (doze) meses.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2021 PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A TODAS AS LINHAS (LEVE, MÉDIA, PESADA E EXTRA PESADA) DA FROTA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2021 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2021, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (H)
01	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - LINHA LEVE	300



RELAÇÃO DE VEÍCULOS					
MARCA	PREF./ PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	COMB.
VOLKSWAGEN	V FMY1323	9BWAG45U5HP063459	GOL TL MCV 1.0	2016/2017	FLEX
	V DFY5036	9BWAG45U6KT093214	GOL MC4 - 1.0	2018/2019	FLEX
	V BFW5137	9BWZZZ30ZSP021248	GOL 1.0	1995	GASOLINA
	V BNZ6573	9BWCA05Y13T096447	GOL SPECIAL - 1.0	2002/2003	GASOLINA
	V BNZ6571	9BWCA05Y63T090790	GOL SPECIAL - 1.0	2002/2003	GASOLINA
	V CZA6912	9BWGF07X96P008328	KOMBI	2006	FLEX
	V FAM7032	9BWAG45U5JT102113	GOL TL MCV 1.0	2017/2018	FLEX
	V DWN0639	9BWAG45U1KT069130	GOL MC4 - 1.0	2018/2019	FLEX
	V FYM 4673	9BWAG45U5LT081637	GOL MC4 - 1.0	2019/2020	FLEX
	V EGI 9222	9BWAA05W9BP065248	GOL 1.0 - G.IV	2010/2011	FLEX
	V EGI 9229	9BWAA05W6BP065532	GOL 1.0 - G.IV	2010/2011	FLEX
	V BNZ6532	9BWGB07X21P007428	KOMBI	2020/2021	GASOLINA
	V FUS4665	9BWDB45U8JT009257	VOYAGE CL MBV 1.6	2017/2018	FLEX
	V DMN3172	9BWEBO5W87P014250	SAVEIRO 1.6	2006/2007	FLEX
	V BNZ6579	9BWCA05X23T136767	GOL 1.0	2003	GASOLINA
	V FCH1379	9BWAG45U6HP062871	GOL TL MCV 1.0	2016/2017	FLEX
	V EGI9224	8AWPB45Z9BA520873	SPACEFOX SPORT - 1.6	2010/2011	FLEX
	V FCO0296	9BWAG45U0HP064552	GOL TL MCV 1.0	2016/2017	FLEX
	V FFO5327	9BWAG45U6HP063177	GOL TL MCV 1.0	2016/2017	FLEX
	V EEE9783	9BWAG45U7KT091410	GOL MC4 - 1.0	2018	FLEX
	V EAK2554	9BWAG45U4KT093213	GOL MC4 - 1.0	2018	FLEX
	V EQV8228	9BWKB45U6KP039214	SAVEIRO ROBUST RB MBVS	2018	FLEX
	V BXR4807	9BWKB45U1KP040058	SAVEIRO ROBUST RB MBVS	2018	FLEX
	V CXC3831	9BWCA05Y72T032010	GOL SPECIAL - 1.0	2001/2002	FLEX
	V FZM1103	9BWAG45U2JT159823	GOL TL MCV 1.0	2018	FLEX
	V BZF2G42	9BWKB45U6MP020326	SAVEIRO ROBUST RB MBVS	2019/2020	FLEX
	V EGI5722	9BWAB45U3LT094465	GOL 1.6L MB5	2019/2020	FLEX
	V DEY2243	9BWAG45U9LT096075	GOL MC4 - 1.0	2019/2020	FLEX
	V BPY6005	9BWZZZ30ZSP054425	SAVEIRO 1.8 CL	1995	GASOLINA
	V BPY6004	9BWZZZ30ZSP057140	GOL 1.0	1995	GASOLINA
	V CZA6881	9BWGB07X26P005444	KOMBI	2005/2006	GASOLINA
	V FWC3667	9BWAG45U7JT155363	GOL TL MCV 1.0	2018	FLEX
	V FIM9G54	9BWAG45U1MT037023	GOL MC4 - 1.0	2020/2021	FLEX
	V ENZ1922	9BWAG45U0KT093208	GOL MC4 - 1.0	2018	FLEX
	V BNZ6572	9VWCA05Y33T096305	GOL SPECIAL - 1.0	2002/2003	GASOLINA
	V DMN3182	9BWGF07X08P025330	KOMBI	2008	FLEX
	V ESX1681	9BWAG45U6KT091334	GOL MC4 - 1.0	2018	FLEX
	V CXC5832	9BWCA05Y43T206455	GOL SPECIAL - 1.0	2003	GASOLINA
	V BNZ6543	9BWCA05Y91T231932	GOL SPECIAL - 1.0	2001	GASOLINA
	V CPV3374	9BWZZZ23ZMPO12948	KOMBI	1991	GASOLINA



	V BNZ6504	9BWZZZ237XP013947	KOMBI	1999	GASOLINA
	V BNZ6538	9BWGB07X71P007389	KOMBI	2000/2001	GASOLINA
	V BNZ6537	9BWGB07X51P007262	KOMBI	2001/2000	GASOLINA
	V BNZ6491	9BWZZZ237XP004848	KOMBI	1999	GASOLINA
	V EYJ8895	9BWAG45U0KT093211	GOL MC4 - 1.0	2018/2019	FLEX
	V FXJ5F39	9BWAG45U1MT037006	GOL MC4 - 1.0	2020	FLEX
FORD	V FNY5G15	9BFZH55L8L8494068	KA S 1.0 C	2020	FLEX
	V FWT5J25	9BFZH55L8L8494071	KA S 1.0 C	2020	FLEX
CHEVROLET	V BNZ6584	9BGTT48B03B121375	ASTRA HATCH 2.0	2002/2003	GASOLINA
	V DMN3175	9BGTR69COAB235704	ASTRA SEDAN 2.0	2009/2010	FLEX
	V FNB4202	9BGCA8030KB102558	MONTANA 1.4 - LS2	2018/2019	FLEX
	V DSV9630	9BGCA8030LB155719	MONTANA 1.4 - LS2	2019/2020	FLEX
	V CZA6877	9BGXF19004C168177	CORSA SEDAN 1.8	2003/2004	FLEX
	V FZT1C06	9BGKD48U0MB188497	ONIX	2020/2021	FLEX
	V CPV3413	9BGSE80NXWC648032	PICKUP CORSA 1.6 GL	1998/1998	FLEX
	V FXI1999	9BGCA8030KB102555	MONTANA 1.4 - LS2	2018/2019	FLEX
	V EWW0243	9BGCA8030LB155069	MONTANA 1.4 - LS2	2019/2020	FLEX
FIAT	V FJF2276	8AP359A23LU073474	CRONOS PRECISION 1.8 AT6	2019/2020	FLEX
	V CDV5635	9BD27801112796194	STRADA WORKING	2001	ETANOL
	V DMN3177	9BD11930581047025	DOBLO 1.8 ELX	2007/2008	FLEX
NISSAN	V FIW 1585	94DJBLYL10EJ476931	GRAND LIVINA S 1.8	2014	FLEX
CITROEN	V PBL 2371	935SUNFN1KB502016	AIRCROSS START MT 1.6	2018/2019	FLEX
RENAULT	V DBA5502	093Y5SRZH5LJ219956	SANDERO ZEN 1.6	2019/2020	FLEX
PEUGEOT	V BTZ5708	8AEGCNFN8LG505305	PARTNER 1.6	2019/2020	FLEX
	V EOO4293	8AEGCNFN8KG522006	PARTNER 1.6	2019	FLEX

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (H)
01	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - LINHA MÉDIA	400

RELAÇÃO DE VEÍCULOS					
MARCA	PREF./PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	COMB.
CHEVROLET	V BIF6203	9BG244RNKKC031943	D20 CUSTON	1989	DIESEL S500
	V CMW3493	9BG124AX04C422123	S-10 2.4	2004	GASOLINA
M. BENZ	V BNZ6580	8AC9036613A907870	SPRINTER CID 311	2003	DIESEL S500
	V CZA6901	8AC9036626A935563	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
	V DMN3181	8AC9036627A970248	SPRINTER CDI 313 GCASA	2007	DIESEL S500
	V CZA6902	8AC9036616A938903	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
	V CZA6904	8AC9036616A938633	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
	V EWG5399	8AC906633KE155364	SPRINTER CDI 415	2018/2019	DIESEL



					S500
	V GIL7947	8AC906633KE174344	SPRINTER CDI 415	2019	DIESEL S500
	V CZA6896	8AC9036616A936536	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
	V CZA6892	8AC9036626A936864	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
	V CZA6891	8AC9036626A936865	SPRINTER CDI 313	2005/2006	DIESEL S500
FIAT	V EGI9251	93W245H34D2106485	DUCATO 2.3 - GCASA MIC 1	2012/2013	DIESEL S10
HYUNDAI	V DRG6731	95PZBN7KPLB085224	HR 2.5 TCI HD EUV PE	2019/2020	DIESEL S10
KIA	V EGI9237	KNCSHY71CB7535061	K 2700 II 4X4 LB	2010/2011	DIESEL S500
	V EGI9238	9UWSHX73ABN000506	UK 2500 HD SC 4X2	2010/2011	DIESEL S500
RENAULT	V EGI9227	93YADCUH6AJ452922	MASTER 2.5 DCI	2010	DIESEL S500
	V EGI9226	93YADCUH6AJ447905	MASTER 2.5 DCI	2010	DIESEL S500
	V PAQ9967	93YMAFELRGJ956982	MASTER 2.3	2015/2016	DIESEL S10
	V EOO8850	93YMAF4XELJ897757	MASTER 2.3 - L3H2	2019/2020	DIESEL S10
PEUGEOT	V GBQ2628	936ZCWMNCF2150639	BOXER 2.4 ECS AUTOMAR SR	2015	DIESEL S10
GURGEL	V EGI9253	944TA0121DP000569	TRATOR AGRÍCOLA TA-01	2013	DIESEL S500
FORD	V IYJ6B61	9BFJF37P9JB013994	F350	2018	DIESEL S10

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (H)
01	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - LINHA PESADA	825

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

MARCA	PREF./ PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	COMB.
VOLKSWAGEN	V BNZ6546	9BWAD52R02R202035	8.150	2001/20 02	DIESEL S500
	V EGI9235	9533A52P8BR123282	8.150	2010/20 11	DIESEL S500
	V FSY5A65	9536E8230MR118676	17.190 CRM 4X2 ROB	2021/20 20	DIESEL S10
	V BYX7D54	9536E8233MR118672	17.190 CRM 4X2 ROB	2020/20 21	DIESEL S10
	V DAT9C91	9536E8239MR118188	17.190 CRM 4X2 ROB	2020/20 21	DIESEL S10
	V GGS6I42	9536E8235MR118639	17.190 CRM 4X2 ROB	2020/20 21	DIESEL S10
	V CPV3405	V032465	6.90 S	1986	DIESEL S500
	V BNZ 6549	9BWNE72S82R210901	15.180	2002	DIESEL S500
	V BNZ6581	9BWNE72S52R220804	15.180	2002	DIESEL S500
	V BNZ6518	V036109W	11.130	1986/19	DIESEL



				87	S500
	V CDZ5518	9BWZZD4ZJC000718	14.140	1988	DIESEL S500
	V 63117	9535H5TB2NR008365	9.170 DRC	2021/20 22	DIESEL S10
	V 63122	9535H5TB0NR008087	9.170 DRC	2021/20 22	DIESEL S10
	V 63120	9535H5TB4NR008044	9.170 DRC	2021/20 22	DIESEL S10
	V 63119	9535H5TB8NR008046	9.170 DRC	2021/20 22	DIESEL S10
	V 63118	9535H5TBXNR008100	9.170 DRC	2021/20 22	DIESEL S10
	V 63121	9535H5TBNR008088	9.170 DRC	2020/20 21	DIESEL S10
FORD	V EGI 9244	9BFXCE2U1BBB80950	CARGO 1317 E	2010/20 11	DIESEL S500
	V EGI9245	9BFXCE2U6BBB80961	CARGO 1317 E	2010/20 11	DIESEL S500
	V EGI9243	9BFXCE2U2BBB75983	CARGO 1317 E	2010/20 11	DIESEL S500
	V EGI9241	9BFVCAC96BBB72451	CARGO 712	2010/20 11	DIESEL S500
	V FNY3179	9BFVEADS9FBS80979	CARGO 816 S	2014/20 15	DIESEL S10
	V QRJ6053	9BFWEA7BXXBS50805	CARGO 1119	2019	DIESEL S10
	V CDZ5517	LA7SEC80474	F13.000	1984	DIESEL S500
	V CDZ5486	9BFL2SK68VDB46966	F4000 4.3 TURBO	1997	DIESEL S500
	V EGI9250	9BFVCAC97CBB04631	CARGO 712	2011/20 12	DIESEL S500
	V BNZ6495	9BFKXXL65KDB96664	F4000	1989	DIESEL S500
IVECO	V GIQ 6A34	93ZE2HMH0L8938383	TECTOR 240 E 28	2020	DIESEL S10
	V GEP2B23	93ZC042CZM8492500	DAILY 45-170 CD	2021	DIESEL S10
	V IVECO	93ZA01RF0K8935502	170E21	2019	DIESEL S10
	V EGI9239	93ZA1NFHOB8710998	EURO CARGO - 170E22	2010/20 11	DIESEL S500
	V ESS8E27	93ZC042CZM8492412	DAILY 45-170 CD	2020/20 21	DIESEL S10
M. BENZ	V EVK 4809	9BM958264BB799243	AXOR 28.316X4	2011	DIESEL S500
	V CZA6894	9BM6881566B445769	710	2005/20 06	DIESEL S500
	V FKG 6H35	9BM958154LB185524	ATEGO 1719 CL	2020	DIESEL S10
MARCOPOLLO	V EGI9246	9532882W1BR120031	SENIOR MIDI - VW 15.190 EOD	2010/20 11	DIESEL S500
	V EGI9225	93PB11E3PBC036091	VOLARE W8 ESC	2010/20 11	DIESEL S500
	V EEF7781	9BM688272AB670731	VICINO ESC - M. BENZ	2009/20 10	DIESEL S500
	V ENN1440	9532E82WXKR916737	VOLARE SENIOR MIDI - V.W 15.190 EOD/E.HD OR	2018/20 19	DIESEL S10
	V DEE1160	9532E82W7KR916680	VOLARE SENIOR MIDI - V.W 15.190 EOD/E.HD OR	2018/20 19	DIESEL S10
	V CMW0079	9BWFD52R42R2R07308	FRATELLO - VOLKSWAGEM 8.150	2002	DIESEL S500



	V CMW3649	93PB37D2M6C016521	VOLARE V6 ON	2005/20 06	DIESEL S500
COMIL	V CZA6910	9BWRP82W56R610313	VERSATILE - VW	2006	DIESEL S500
	V CZA6908	9BWFA52R65R530112	BELLO O - VOLKSWAGEM	2005	DIESEL S500
MASCARELLO	V DJM7723	9532M52P9ER418401	GRAND MIDI - VOLKSBUS 8.160 OD	2013/20 14	DIESEL S10
CAIO INDUSCAR	V FIL1380	9BM384069EB963417	M.BENZ OF 1519 - R.ORE OM 924 LA	2014	DIESEL S10
	V FSG5879	9BM384069EB960879	M.BENZ OF 1519 - R.ORE OM 924 LA	2014	DIESEL S10

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (H)
01	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - LINHA EXTRA PESADA	700

RELAÇÃO DE VEÍCULOS					
MARCA	PREF./ PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	COMB.
KOMATSU	V PC160	36271047	PC 160	2011	DIESEL S500
M. FERGUSON	V 750/II	750064041	MAXION 750 - 4X4	2002	DIESEL S500
	V MF4292	4292396335	4292/4H	2014	DIESEL S500
	V MF7140	7140400708	7140/4	2014	DIESEL S500
	V 750/I	RR01000204	MAXION 750 - 4X4	1993	DIESEL S500
NEW HOLLAND	V LB90 IV	N8AH13286	LB 90 - 4X4	2008	DIESEL S500
	V TL75/I	Z8CB37108	TL 75E - 4X4	2008	DIESEL S500
	V 6630	EB154	6630 - 4x4	1999	DIESEL S500
	V RG170B	NAAF17023	RG 170B	2011	DIESEL S500
	V W130	NAAE11748	W130 ZB	2011	DIESEL S500
	V TL75/II	HCCZTL75PJC482244	TL 75E C - 4X4	2018	DIESEL S500
	V TL5.90C	HCCZTL90JLCJ99889	TL5.90C - 4X4	2020	DIESEL S500
	V D130	NAAC01161	D130	2011	DIESEL S500
	V LB90 V	NAAH22139	LB 90 - 4X4	2011	DIESEL S500
	V 4630 31B	S/N	4630-31B	1997	DIESEL S500
	V 4630 29B	S/N	4630-29B	1997	DIESEL S500
	V TL580C I	HCCZTL80AKCJ94595	TL5.80C - 4X2	2020	DIESEL S500
	V TL580CII	HCCZTL80EKCJ94206	TL5.80C - 4X2	2020	DIESEL S500
VALTRA	V VALTRA	09854Y61416	985.S - 4X4	2000	DIESEL S500



CASE	V 845 B	HBZN08454KAF07510	845 B	2019	DIESEL S500
HUSQVARNA	V 56179	110415D001853	MICRO TRATOR - YTH2042TD	2016	GASOLINA
LS MTRON	V LSMT125-1	9BLMT0101KG000007	LS/MT125 - 25CV	2019	DIESEL S500
	V LSMT125-2	9BLMT0101JG000046	LS/MT125 - 25CV	2019	DIESEL S500
FORD	V 4610 K22	7A08BCB707F3B	4610 K22	1986	DIESEL S500
XCMG	V XT870BR	XUG08700LLPA008	XT870BR	2020	DIESEL S500
AGRALE	V AGRALE	S/N	4.300	1986	DIESEL S500
BOB CAT	V BOB CAT	S/N	S450	2020	DIESEL S500
VERMEER	V FVO2B24	S/N	PICADOR DE GALHOS BC 1000 XL	2014	DIESEL S500
LIPPEL	V BZA8780	9A9R1PL2DKAFT6015	PDU- 260 D -TRITURADOR DE GALHOS	2019	DIESEL S500
HILARIO	HILARIO	S/N	MÁQUINA SINALIZAÇÃO ITH2/60H	2002	GASOLINA
SINALGOLD	SINALGOLD	S/N	MÁQUINA SINALIZAÇÃO - SG2-100	2019	DIESEL S500

3.2 Todos os serviços serão prestados mediante o pagamento da **Hora de Serviço** resultante do procedimento licitatório.

3.3 Ao receber o veículo na unidade, a Contratada deverá apresentar um orçamento prévio e aguardará a Autorização da Contratante para realização dos serviços. Caso a Contratada execute o serviço sem prévia aprovação, sofrerá pena de arcar com os custos dos serviços não autorizados.

3.3.1 No Orçamento da contratada constará: A identificação do veículo (modelo, placas), data, odômetro/horímetro de recebimento do veículo na unidade prestadora de serviços da Contratada.

3.3.2 De forma discriminada, o número de horas para cada serviço a ser executado e o respectivo valor.

3.3.3 Para a elaboração do orçamento, a Contratada deverá emitir junto a um dispositivo de controle de hora serviço (**Ex: Tabela temporário ou similar**) e encaminhar ao setor Controle de Frota, pelo endereço de e-mail: frotapmm@gmail.com.

3.3.4 Não serão aceitos orçamentos que não acompanhem a aferição do dispositivo de controle supracitado.

3.3 Facultativamente, em caso de omissão de serviços na tabela temporário e/ou similar, a Contratada deverá emitir um orçamento específico, detalhando os serviços a serem realizados. O orçamento será cotejado pelo corpo técnico do Controle de Frota. Poderá, também, ser utilizado como forma de parâmetro, o tempo utilizado para execução de serviços de mesma natureza em ocasiões futuras.

3.4 Sendo aprovado o Orçamento da Contratada pelo Controle da Frota Municipal será emitida uma Ordem de Serviço autorizando a realização dos serviços.



3.4.1 Sendo constatadas discrepâncias nos quantitativos de horas de serviços mecânicos ou no valor/quantidade, o orçamento será recusado pela Contratante, devendo ser objeto de reavaliação pela Contratada no prazo permitido para orçamentos, mencionado no item 3.15.1.

3.5 Os serviços e substituições de peças e acessórios serão executados na unidade da Contratada, ficando o Controle da Frota responsável pela entrega do veículo para a sua manutenção e bem como por sua retirada após a conclusão dos serviços.

3.6 Os serviços em geral deverão ser executados de maneira que mantenha todos os veículos em perfeitas condições, funcionamento regular e ininterrupto; Com assistência técnica para verificações eficientes dos defeitos, lubrificações e outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3.7 Para substituição dos itens deverá constar dentro do orçamento prévio a quantidade, a qualidade (genuína/original/genérica) que fizer necessário, passando pelo mesmo critério supracitado no **item 3.3.1.**

3.8 A Contratante fornecerá os itens (peças e acessórios) solicitados.

3.9 Caso necessite de mais itens além do solicitado à medida que se realize o serviço, a Contratada deverá entregar uma solicitação fundamentada para análise do Controle da Frota dentro do prazo permitido para a execução dos serviços, mencionado no item 3.15.2.

3.9.1 Solicitação será avaliada pelo Controle da Frota, se encontrado qualquer discrepância, a solicitação será recusada, devendo ser objeto de reavaliação da Contratada dentro do prazo permitido para a execução dos serviços, mencionado no item 3.15.2.

3.10 Os serviços somente serão considerados recebidos, após a conferência de praxe Controle da Frota.

O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço.
- b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

3.11 A Contratada deverá ter 01 (uma) Sede localizada dentro do raio de 20 (vinte) quilômetros do Município da Contratante.

3.12 A Contratada deverá compor seus custos de maneira que represente a compensação integral pela execução dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos social, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a qualidade dos serviços prestados.

3.13 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.13.1 MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - Realizar manutenção de maneira ampla, abrangendo substituições de componentes e revisão dos sistemas de: Transmissão, direção, frenagem, suspensão, rodagem, arrefecimento, alimentação, eletrônico, hidráulica, troca de óleo e elementos filtrantes.

3.13.2 CORRETIVA - Reparo será realizado após a ocorrência da falha (quebra ou mau funcionamento) do sistema ou componente. Será solicitado de imediato pela Contratante.

3.13.3 PREVENTIVA - Revisar e substituir itens em intervalos de tempos determinados pelo fabricante dos veículos. Será pré-solicitado pela Contratante para agendamento.



3.14 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos serviços a Contratada será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a reparação sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a Contratada exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham causar à Prefeitura, caso essa anormalidade ocorra com o veículo em deslocamento, será de total responsabilidade da Contratada a remoção/recolhimento do mesmo.

3.15 PRAZOS

3.15.1 COTAÇÃO: A Contratada deverá entregar a cotação para a realização do serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.15.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 02(dois) dias úteis para as manutenções de pequena monta; 04 (quatro) dias úteis para as manutenções de média monta; Para manutenções de grande monta até 07 (sete) dias úteis. Todos os prazos começam a contar após a entrega da Ordem de Serviço.

3.15.3 PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: A Contratada deverá solicitar a prorrogação junto ao Controle de Frota da Contratante, mediante solicitação fundamentada, cabendo-lhe manifestar-se no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.



8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.



§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, ou seja, até a data de _____.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2021, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
187	010503.1236105562.048	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
536	011601.1030105822.150	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
708	011902.0412205722.123	3.3.90.39.00	1 – Tesouro

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.



18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
FORNECEDOR REGISTRADO
AS TESTEMUNHAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)